

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 09/2023-GP/IPMB/PMB QUE FAZEM ENTRE SI BELÉMPREV E EMPRESA E. B. CARDOSO EIRELI, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Referente ao Processo n° 2024.23.401466 PA
Proc. de Origem n° 2023.48.502102 PA

Pelo presente Termo, a **BELÉMPREV**, Instituição Autárquica Previdenciária Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Av. Almirante Barroso, n° 2070, Bairro Marco, nesta capital, CEP n° 66.613-710, CNPJ/MF n° 29.331.615/0001-82, neste ato representada por sua presidenta Sra. **EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO**, brasileira, servidora pública, CPF N° XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliada em Belém - PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **E. B. CARDOSO EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto da COHAB, Gleba I, Rua "WE4" n° 386 – Nova Marambaia – CEP n° 66623-284, CNPJ/MF n° 34.849.836/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. **FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES**, RG n° XXXXXXXX SSP/PA, CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2023**, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP n° 20/2022 e da Ata de Registro de Preços n° 037/2022-FUNPAPA, consoante o **Processo n° 5779/2021-FUNPAPA**, o qual a **CONTRATANTE** aderiu conforme Processo n° 2023.48.502102 PA, mediante as cláusulas e condições que têm entre si justo e acordado o presente TERMO que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Termo Aditivo reger-se-á pela Lei n° 8.666/93, nos termos dos art. 57, II, §2º e art. 65, §1º, além de demais legislações cabíveis ao caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato n° 09/2023-GP/IPMB/PMB** pelo período de 12 (doze) meses a contar de **12/06/2024** a **12/06/2025**, a fim de que seja **renovado** CONTRATO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICA, DE NATUREZA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORRELATOS À EXECUÇÃO DE TAL SERVIÇO”, na forma do Processo Administrativo em referência, mantendo-se portanto o mesmo objeto e valor do Contrato Administrativo inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão da seguinte forma:

O valor global do contrato é R\$ 145.015,92 (cento e quarenta e cinco mil e quinze reais e noventa e dois centavos).

PREVIDÊNCIA: Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 - Sub-Função: 122 - Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2312 – Sub-Ação: 001 - Tarefa 002 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1802000000, no valor de R\$ 145.015,92, com disponibilidade orçamentária para a realização de despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo terá validade de 12 (doze) meses a contar do dia **12/06/2024** a **12/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do **Contrato n° 09/2023-GP/IPMB/PMB**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por acharem justos e contratados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declaram conhecer o inteiro teor deste Termo, firmam na presença de duas testemunhas, o em três vias que se destinam às partes contratantes.

Belém, 12 de junho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX
Presidenta/BELÉMPREV
CONTRATANTE

FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
EB CARDOSO EIRELI
CNPJ/MF nº 34.849.836/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Miria Ilk Silva Chaves; CPF: XXX.XXX.XXX-XX.
2. NOME: Jamille Oliveira Batista; CPF: XXX.XXX.XXX-XX.